CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-2

PROJETO DE LEI Nº CM 51/2018

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$26.000,00 (vinte e seis mil reais), destinados a suplementação de dotação consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

01- Poder Legislativo
01.01 – Poder Legislativo
01.01.01 – Corpo Legislativo
01.01.01.01.031.0001.2001 Manutenção do Poder Legislativo

Elemento de despesa	Ficha	Descrição	Valor
3.1.90.04.00.		Contratação por Tempo Determinado	R$ 1.500,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00

Art. 2º - O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

01- Poder Legislativo
01.01 – Poder Legislativo
01.01.01 – Corpo Legislativo
01.01.01.01.031.0001.2001 Manutenção do Poder Legislativo

Elemento de despesa	Ficha	Descrição	Valor
3.1.90.13.00		Obrigações patronais	R$. 19.500,00
3.3.90.14.00		Diárias - Pessoal Civil	R$. 5.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomoção	R$ 2.000,00

Art. 3º - Fica autorizado junto ao Departamento de Contabilidade, proceder revisões no PPA, LDO e LOA, visando as adequações necessárias ao atendimento da LC nº 101/2000 (LRF), Lei nº 4.320/1964 (Lei de Contabilidade Pública) e normas do SICOM-Sistema Informatizado de Contas dos Municípios.

Carneirinho-MG, 03 de dezembro de 2018.

Fábio Samartino
Presidente

Genomar Tiago de Araújo
Vice-Presidente

Wagner Alves da Silva
1.º Secretário

Raul Vieira Gonzaga
2.º Secretário

A Comissão de Finanças e Orçamento
para oferecer parecer
Sala das Sessões 03/12/18
Pres. Câmara
Ciente: Pres. Comissão

Aprovado em duas discussões
Por unanimidade
Sala das Sessões 03 12 18
O Presidente

A Sanção
Sala das Sessões em 03/12/18
O Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-2

JUSTIFICATIVA

Mesa Diretora apresenta o presente Projeto de Lei nº 51/2018 que "**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"**, com a finalidade de suplementar a dotação de contração por tempo determinado, material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica, visando encerrar o exercício financeiro.

Considerando que compete à Mesa, dentre outras atribuições, elaborar e expedir, mediante ato, a discriminação analítica das dotações orçamentárias da Câmara, bem como alterá-las, quando necessário, conforme rege o art.45 da LOM, e para que o instrumento produza efeitos é que apresentamos o presente projeto de lei.

Como é de conhecimento dos senhores vereadores a necessidade do orçamento para esta Casa de Leis, solicitamos que os Nobres Edis apreciem e aprovem o projeto.

Carneirinho-MG, 03 de dezembro de 2018.

Fábio Samartino
Presidente

Genomar Tiago de Araújo
Vice-Presidente

Wagner Alves da Silva
1.º Secretário

Raul Vieira Gonzaga
2.º Secretário

PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica, Projeto de Lei nº. 051/18, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

O Projeto de Lei está redigido de acordo com os ditames do art. 59, da Constituição Federal e as prescrições da Lei Complementar nº. 95/1998, sendo assim, trata-se de Projeto de Lei Legal e Constitucional.

Trata-se de matéria de interesse local, nos termos do disposto no art. 30, I, da Constituição Federal.

Por esta razão, esta Assessoria Jurídica opina favoravelmente pela tramitação do Projeto de Lei na forma do Regimento Interno Desta Casa.

S.M.J. é o nosso Parecer.

Carneirinho – MG, 03 de dezembro de 2018.

José Guilherme da Silva
OAB/MG 105.527

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO.

PROJETO DE LEI N.º: 051/2018

DENOMINAÇÃO:Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

VOTAÇÃO :Maioria simples

DATA DE RECEBIMENTO: 03/12/2018

ANALISADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA EM: 03/12/2018

Ordem Do Dia Da(S) Reunião(ões)	**Visto do Presidente**
19ª Reunião Ordinária 03/12/2018	

PRAZOS PARA AS COMISSÕES APRESENTAREM OS PARECERES Art.100 RI.

Entregue à Comissão F.O. em 03/12/18 Visto do Pres: **Sirvaldo Socorro de Toledo - DEM**	
Entregue ao Relator em 03/12/18 Visto do Relator: **Wagner Alves da Silva - PSB**	
Vista nos termos do § 1° do Art. 101 RI ao Ver.	

Vista nos termos do Art. 216 R.I.		**Resultado da votação.**	
Data	**Vereador**	Unanimidade	
		A favor	
		Contra	
		Rejeitado	
		Arquivado	
		Com emenda;	
		Sem emenda:	

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 051/2018

DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Finanças e Orçamento.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto de Lei supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, DECIDIU: pela aprovação do projeto como encontra-se redigido.

Câmara Municipal de Carneirinho, 03 de dezembro de 2018.

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Sirvaldo Socorro de Toledo-DEM			
Vice-Pres.	Ernesto C. L. Neves Vilela -PR			
Relator	Wagner Alves da Silva-PSB			

Câmara Municipal de Carneirinho, 03 de dezembro de 2018.

APROVADO em duas discussão.
Por unanimidade
Carneirinho-MG, 20/12/2018.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-2

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº CM 44/2018

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$26.000,00 (vinte e seis mil reais), destinados a suplementação de dotação consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

01- Poder Legislativo
01.01 – Poder Legislativo
01.01.01 – Corpo Legislativo
01.01.01.01.031.0001.2001 Manutenção do Poder Legislativo

Elemento de despesa	Ficha	Descrição	Valor
3.1.90.04.00.		Contratação por Tempo Determinado	R$ 1.500,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00

Art. 2º - O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

01- Poder Legislativo
01.01 – Poder Legislativo
01.01.01 – Corpo Legislativo
01.01.01.01.031.0001.2001 Manutenção do Poder Legislativo

Elemento de despesa	Ficha	Descrição	Valor
3.1.90.13.00		Obrigações patronais	R$. 19.500,00
3.3.90.14.00		Diárias - Pessoal Civil	R$. 5.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomoção	R$ 2.000,00